

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2004

Regulamenta o parágrafo único do art. 146 e o inciso IX do art. 170 da Constituição Federal e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº (Da Sra. DRA CLAIR e outros)

Dê-se ao inciso IV do art. 47 da Emenda Substitutiva Aglutinativa ao PLP nº 123/2004, a seguinte redação:

“Art. 47.
IV – apresentação da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.”
(...)”

JUSTIFICAÇÃO

A redação do art. 47, para maior precisão, precisa ter a redação do inciso IV alterados para a redação proposta.

Por essa razão é que contamos com o apoio dos nobre pares.

Sala das Sessões, de de 2006.

Deputada Dra. Clair
(PT-PR)



181CAD1A13